



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Antônio Ferraz, nº 96 - CEP 87.780-000 – Paraíso do Norte, PR.
Fone: (044) 3431-8040 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail sme@paraissodonorte.pr.gov.br

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha para o Cmei Professora Idenir Brogiatto visando o atendimento dos novos alunos a partir de setembro após a reforma e ampliação do mesmo.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos utensílios de copa e cozinha se justifica pela necessidade de complementar e compor os utensílios do Cmei Professora Idenir Brogiatto visando o atendimento dos novos alunos que iniciarão suas atividades a partir de setembro após a reforma e ampliação do mesmo.

Objetiva-se com essa aquisição proporcionar a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo Cmei aos seus escolares.

3 – DOS ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1	Unid	Panela de pressão 20 a 21 litros	451,27	451,27
2	1	unid	Panela de pressão 12 litros	383,28	383,28
3	1	Unid	Panela de pressão 7 litros	105,33	105,33
4	150	Unid	Pratos de vidro transparente	16,31	2.446,50
5	10	Unid	Colheres de sobremesa c/ 12 unid.	55,15	551,50
6	6	unid.	Jarra Plástica 4 litros redonda	28,35	170,10
Total					4107,98

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade do objeto e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

Maniana

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Antônio Ferraz, nº 96 - CEP 87.780-000 – Paraíso do Norte, PR.
Fone: (044) 3431-8040 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail sme@paraísodonorte.pr.gov.br

A. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

Regularidade – Qualificação Econômica – Financeiro.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender a demanda institucional relacionada à aquisição dos utensílios foi através de processo de dispensa eletrônica para adquiri-los no menor tempo para suprir a necessidade inicial ao atendimento das novas matrículas após a ampliação e reinauguração do Cmei.

Ressaltamos que tais materiais não se encontram em nenhuma licitação vigente e um processo licitatório está sendo elaborado para atendimento de toda rede escolar o que leva tempo para ser finalizado.

Ressaltamos que atualmente o Município e o Departamento de Educação não possui nenhum processo licitatório vigente com saldo para estes específicos itens. Informa ainda que existe planejamento de realizar um processo tipo Pregão SRP para itens de copa e cozinha bem como utensílios, porém o processo se encontra em fase inicial o que inviabiliza a espera para comprar estes pequenos itens pleiteados neste processo.

O processo de dispensa será pelo menor valor apresentado para cada item e tem por objetivo a aquisição imediata dos utensílios para atender com eficiência e qualidade a solicitação da necessidade do Cmei prof. Idenir Brogiato.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que com a dispensa de licitação a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos, simplificação dos procedimentos de contratação, possibilidade de contratar apenas o necessário e o aproveitamento de melhores condições de pagamento e prazos de entrega

No entanto, é importante ressaltar que o processo de dispensa de licitação seja conduzido de forma transparente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Antônio Ferraz, nº 96 - CEP 87.780-000 – Paraíso do Norte, PR.
Fone: (044) 3431-8040 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail sme@paraísodonorte.pr.gov.br

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As entregas serão realizadas no Departamento de Educação sob acompanhamento da Ordenadora de despesas Edna Maria Capelari, Fiscal de Contrato Gisele Cristina Viana de Souza e Responsável Técnica Luciana Aparecida dos Santos.

8 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Máximo de 5 dias corridos após o recebimento da ordem de compra

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Responsável Técnica Luciana Aparecida dos Santos

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme Lei 14.1433/2021.

11 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme expostos na Planilha número 170/2023 e Orçamentos e pesquisas de base de preços anexadas a este.

Luciana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Antônio Ferraz, nº 96 - CEP 87.780-000 – Paraíso do Norte, PR.
Fone: (044) 3431-8040 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail sme@paraísodonorte.pr.gov.br

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Paraíso do Norte – PR, 17 de Agosto de 2023.

Edna Maria Capelari
Edna Maria Capelari

Diretora do Departamento de Educação

Luciana Aparecida dos Santos
Luciana Aparecida dos Santos
Nutricionista RT Alimentação Escolar

Luciana